



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 236/2017

OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.

Empresa: _____

Pessoa para contato: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos através do acesso à página www.montesclaros.mg.gov.br → **licitações** → **Leilão** ou impresso cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento deste Município e essa Empresa, solicitamos o preenchimento do recibo de retirada do edital e envio ao Setor Responsável por meio do **fax (38)3229-3182** ou **para o E-mail licitamontes@hotmail.com**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017
PROCESSO Nº 236/2017

**OBJETO: LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.**

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: às 11h00min do dia
28/09/2017.**

ONLINE: Os lances online iniciarão no dia 08/09/2017, às 8 h e
finalizarão às 10:00 horas do dia 28/09/2017 no site
www.fernandoleiloeiro.com.br.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
na *internet* nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e
www.fernandoleiloeiro.com.br, telefone (38)3229-3080 ou na sala
101- Gerência de Compra, à Av. Cula Mangabeira, 211, Centro,
Montes Claros/MG, CEP 39.401-002.

ESCLARECIMENTOS:

E-mail: licitamontes@hotmail.com

Telefone (38)3229-3190.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017 PROCESSO Nº 236/2017

1. DO PREÂMBULO

O Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.874/0001-35, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Comissão Permanente de Licitações, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **28/09/2017**, na cidade de Montes Claros - MG, LEILÃO dos bens especificados no ANEXO I, através de Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, matrícula nº 445 JUCEMG, credenciado pela Chamada Pública nº 004/2016 e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao do Município de Montes Claros, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas. 2.3. As fotos constantes dos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras e www.fernandoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3- DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1 - Local: O Leilão será realizado no dia 28 de setembro de 2017, as 11:00 horas, na Av. Dr. Joao Luiz de Almeida, nº 40, Centro (antiga Câmara Municipal) em Montes Claros - MG - CEP 39400-466.

3.2 - Presencial: dia **28/09/2017**, com início às 11:00 horas.

3.3 – Online: Os lances online iniciarão no dia 08/09/2017, às 8 h e finalizarão às 10:00 horas do dia 28/09/2017 no site www.fernandoleiloeiro.com.br.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

4.1.1 - Local: Av. Governador Magalhães Pinto, 3.523, Bairro Planalto (No galpão da Antiga MECA - ao lado da Denver) em Montes Claros – MG.

4.1.2 - Horário: 09:00 às 17:00 horas.

4.1.3 - Data: 25/09/2017 a 28/09/2017.

4.1.4 – As visitas finalizarão às 10:00 horas do dia 28/09/2017, iniciando a realização do leilão, encerra a visitação.

4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando ao Município e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo ao Município e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

4.5. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

4.5.1. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Cópias na íntegra do edital e anexo I estarão disponíveis no endereço eletrônico do Município de Montes Claros (http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras). Outras informações poderão ser obtidas através da Comissão de Licitações, através do Telefone: (38)3229-3190 ou via INTERNET, por meio do e-mail licitamontes@hotmail.com.br, assim como, com o leiloeiro oficial, através do telefone/fax (37)3242-2218 (37) 3242-2001 ou via INTERNET, por meio do e-mail fernandoleiloeiro@fernandoleiloeiro.com.br.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente a Comissão de Licitação em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos da Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, no ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada:

a) se pessoa física:

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

b) se pessoa jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

7.2. Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

- 8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br, os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
- 8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.fernandoleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso.
- 8.3.1. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 / (37) 3242-2001.
- 8.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site www.fernandoleiloeiro.com.br daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado, com firma reconhecida em cartório e enviado via correio para o escritório do leiloeiro (Rua Idalina Dornas, 13, B. Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156).
- 8.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 8.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 8.4.2. Caso ocorra fato previsto no item 8.4, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes na sessão pública.
- 8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 9.1. **Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.** Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo à Contratante e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do (s) bem (ns) arrematado (s).
- 9.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 9.3. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e online por meio do site www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 9.3.1. Para a forma eletrônica será observado o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital.
- 9.3.2. Para a forma presencial o valor mínimo será considerado o último lance via internet registrado para cada item no site www.fernandoleiloeiro.com.br.
- 9.3.3. Ao iniciar o leilão presencial, o leiloeiro comunicará aos participantes os últimos lances registrados na forma eletrônica e iniciará o leilão a partir destes.
- 9.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
- 9.5. O arrematante que descumprir com as obrigações e o pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.6. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados neste edital, essenciais para a participação no leilão.
- 9.7. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

9.8. Após assinado a “ficha interna de arrematação” não será alterado o arrematante.

9.9. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1- No ato da arrematação, o arrematante entregará 02 (dois) cheques em garantia de caução ao leiloeiro, sendo:

- a) Um cheque, correspondendo a 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor, a título de sinal;
- b) O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de comissão ao leiloeiro oficial;
- c) Não será aceita arrematação sem a emissão do cheque caução. O valor será devolvido após a confirmação do pagamento do valor do bem arrematado.

10.1.1 – O arrematante deverá efetuar o depósito identificado com CPF/CNPJ, em até 2 (dois) dias úteis após a arrematação, em conta vinculada ao Banco 104 (Caixa Econômica Federal), Agência 0132, Operação 006, Conta Corrente 71004-8, da Prefeitura Municipal de Montes Claros, CNPJ 22.678.874/0001-35.

10.1.2 - Caso o prazo para pagamento da guia de arrecadação municipal vença em feriado ou final de semana o vencimento automaticamente se transfere para o próximo dia útil.

10.2 - No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.

10.3 – Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providencias



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, decreto nº 21.981/32.

10.4 – É imprescindível que o arrematante identifique no verso dos cheques o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento.

10.5 – Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa se houver após a realização do leilão presencial através de depósito em conta a ser informada pelo leiloeiro.

10.6 – As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

10.6.1 – A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

10.7 - Os cheques correspondendo a 20% (vinte por cento) substituídos (caução) pelo depósito identificado, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada na Prefeitura Municipal de Montes Claros, Av. Cula Mangabeira, nº 211, Sala nº 208 (Tesouraria), bairro Centro, CEP 39.401-002. Após este prazo, os cheques serão destruídos.

10.7.1 - Os cheques correspondendo a 5% (cinco por cento) substituídos (caução) pelo depósito identificado, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 30 (trinta) dias para retirada no escritório do leiloeiro no endereço (Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, CEP 35.681-156). Após este prazo, os cheques serão destruídos. Caso haja necessidade de devolução do cheque ao emitente dentro do prazo, será cobrada a taxa de envio pelos correios no valor de R\$ 1,30 sendo carta simples ou via carta registrada no valor de R\$ 7,70. O arrematante isenta o leiloeiro de qualquer responsabilidade sobre o cheque após o prazo mencionado.

10.8- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.9 - Se transcorrido o prazo de 2 (dois) dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução cheque deram a seguinte destinação:

* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

11. DA ATA

11.1. Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques e/ou transferências, pagos ao Município de Montes Claros e ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 10 deste edital durante o horário de expediente, mediante agendamento com a Gerência de Patrimônio, quando poderá ser entregue o documento necessário para transferência de propriedade;



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

12.1.1- A retirada dos bens arrematados poderá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 12h e das 14h às 17h, mediante agendamento com a Gerência de Patrimônio pelos telefones (38)3229-3280 e (38)3229-3128.

12.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

12.2.1- Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10(dez) dias, contados da emissão da nota de venda. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de R\$10,00(dez) reais, por dia, a título de armazenagem, a ser recolhida através de DAM (Documento de arrecadação Municipal) ao Tesouro Municipal, até o limite de 30(trinta) dias. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, paga ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro.

12.3 – A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

12.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.5 – É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

13.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Município de Montes Claros e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2 - Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Município de Montes Claros toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.4 – O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no (s) bem (ns).

13.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso, não cabendo ao Município de Montes Claros e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade.

14.2. Demais impostos, taxas e multas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.

14.3. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

14.4. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

14.5. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Montes Claros como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

14.6. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

14.7. Fica reservado ao Município de Montes Claros e ao Leiloeiro, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

14.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do ao Município de Montes Claros, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

14.9. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

14.10. Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Montes Claros/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.11. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Montes Claros - MG, 06 de setembro de 2017.

Cláudio Rodrigues de Jesus

Secretário de Planejamento e Gestão

Priscila Batista Almeida

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

ANEXO I
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	DÉBITOS/ DOCUMENTOS
01	Arquivo de Aço 4 gavetas. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
02	Arquivo de Aço 4 gavetas. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
03	Armário de Aço. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
04	Estante de Aço. No estado e condições que se encontra.	R\$ 50,00	Itens obsoletos e em desuso
05	Mesa madeira, armário de madeira, mesa de aço, balcão. No estado e condições que se encontra.	R\$ 50,00	Itens obsoletos e em desuso
06	Equipamentos de Informática. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
07	Video cassete, dvd, tv, aparelho de som. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
08	Autoclave. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
09	Ventilador, ar condicionado. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
10	Mimeógrafo, retroprojeter, data show, maquina escrever. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
11	Roçadeira. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
12	Compressor, extintor. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
13	Mesas, armário, mesas de ferro, quadro. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
14	Maca ginecológica e exame. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
15	Freezer. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
16	Geladeiras. No estado e condições que se encontra.	R\$ 400,00	Itens obsoletos e em desuso
17	Bebedouros. No estado e condições que se encontra.	R\$ 500,00	Itens obsoletos e em desuso
18	Equipamento Cozinha Industrial. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
19	Equipamento de Saúde. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
20	Cadeira Odontológica. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
21	Sucata cadeiras em geral. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
22	Cadeiras. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
23	Longarina. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

24	Equipamentos Escolar. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
25	Sucata cadeiras, mesa escolar. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
26	Sucata em Geral. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	Itens obsoletos e em desuso
27	Caçamba Estacionária. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	Itens obsoletos e em desuso
28	Varredora mecanica rebocavel com potencia minima de 65 hp, aplicacao: varricao de ruas e/ ou pátios. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.500,00	Itens obsoletos e em desuso
29	Balanças. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	Itens obsoletos e em desuso
30	Sucata Retroescavadeira FR-12B / Fiat Allis. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	Itens obsoletos e em desuso
31	Motoniveladora Fiat Allis 70D série: 00712. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	Itens obsoletos e em desuso
32	Motoniveladora Fiat Allis 70D série: 00140. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	Itens obsoletos e em desuso
33	Compactadores de Lixo. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	Itens obsoletos e em desuso
34	Motocicleta Honda CG 125 Cargo, placa GYH-1126, cor branca, ano/modelo 1999/1999, chassi 9C2JA0100XR002593. No estado e condições que se encontra.	R\$ 250,00	A ser apurado pelo arrematante.
35	Motocicleta Dafra Speed 150, placa MMX-8316, cor prata, ano/modelo 2009/2009, chassi 95VCA1B299M0006569. No estado e condições que se encontra.	R\$ 250,00	A ser apurado pelo arrematante.
36	Motocicleta Dafra Speed 150, placa HLS-5799, cor vermelha, ano/modelo 2009/2010, chassi 95VCA2E59AM000566. No estado e condições que se encontra.	R\$ 250,00	A ser apurado pelo arrematante.
37	Motocicleta Dafra Speed 150, placa HLS-5809, cor vermelha, ano/modelo 2009/2010, chassi 95VCA2E59AM000632. No estado e condições que se encontra.	R\$ 250,00	A ser apurado pelo arrematante.
38	Motocicleta Yamaha YBR 125 E, placa HCB-4302, cor vermelha, ano/modelo 2005/2005, chassi 9C6KE043050056139. No estado e condições que se encontra.	R\$ 400,00	A ser apurado pelo arrematante.
39	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-7231, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BD15822AC6631219. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.700,00	A ser apurado pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

40	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-7229, cor branca, ano/modelo 2011/2012, chassi 9BD15822AC6640673. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.700,00	A ser apurado pelo arrematante.
41	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN5636, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD15822764873018. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.700,00	A ser apurado pelo arrematante.
42	Automóvel Fiat Uno Mille Fire, placa HMN-2558, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822564705623. No estado e condições que se encontra. Possui autuação.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
43	Mist/Camioneta VW Kombi, placa HMN- 3822, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BWGB07X06P003966. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.300,00	A ser apurado pelo arrematante.
44	Automóvel GM Celta, placa HMN-1150, cor branca, ano/modelo 2004/2004, chassi 9BGRD48X04G197611. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.900,00	A ser apurado pelo arrematante.
45	Mist/Caminhonete Cab Dupl GM S10 2.8 D, placa HMN-9011, cor prata, ano/modelo 2002/2002, chassi 9BG138AC02C426698. No estado e condições que se encontra.	R\$ 7.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
46	Caminhonete GM S10 Colina D, placa HMN-4984, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BG138GJ06C423258. No estado e condições que se encontra.	R\$ 7.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
47	Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, placa HMN-9944, cor amarela, ano/modelo 2008/2009, chassi 93PB36D2M9C027589. No estado e condições que se encontra.	R\$ 9.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
48	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-3934, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BWAA05W9BP030628. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
49	Automóvel GM Vectra GL, placa JFP- 3142, cor preta, ano/modelo 1999/2000, chassi 9BGTG19HOYB129945. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.800,00	A ser apurado pelo arrematante.
50	Automóvel Fiat Uno Mille Economy (SUCATA), placa HLF-1786, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BD15802AA6379611. No estado e condições que se encontra.	R\$ 600,00	A ser apurado pelo arrematante.
51	Automóvel GM Kadett Ipanema GL, placa GMM-5943, cor azul, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BGKZ35GSSB413498. No estado e condições que se encontra.	R\$ 200,00	A ser apurado pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

52	Esp/Camioneta Fiat Fiorino IE, placa GMG- 8734, cor branca, ano/modelo 1997/1998, chassi 9BD255424V8588697. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.100,00	A ser apurado pelo arrematante.
53	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN3408, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764762264. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
54	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN- 3411, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764762282. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
55	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN3412, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764762257. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.100,00	A ser apurado pelo arrematante.
56	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN3469, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764761881. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
57	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMM5735, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 9BD15802774886498. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
58	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMM5736, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BD15802764881985. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
59	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa HMN9109, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BD15822A96183879. No estado e condições que se encontra. Multa de 191,54.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
60	Automóvel VW Santana, placa JFO-6172, cor preta, ano/modelo 1997/1997, chassi 9BWZZZ327VP004344. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
61	Automóvel GM Vectra GL, placa JFP- 3294, cor preta, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BGJG19H02B130631. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.800,00	A ser apurado pelo arrematante.
62	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-1627, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BD15802AA6377546. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

63	Automóvel Fiat Uno Mille Economy, placa HLF-1718, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BD15802AA6379747. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
64	Mist/Camioneta VW Kombi, placa GMM-7257, cor branca, ano/modelo 1996/1996, chassi 9BWZZZ231TP016927. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	A ser apurado pelo arrematante.
65	Mist/Camioneta VW Kombi, placa HMN-3271, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BWGB07X16P001420. No estado e condições que se encontra.	R\$ 100,00	A ser apurado pelo arrematante.
66	Caminhão Furgão Imp M.Benz 310D Sprinterf, placa JFF-4271, cor branca, ano/modelo 1998/1998, chassi 8AC690331WA521048. No estado e condições que se encontra.	R\$ 4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
67	Ônibus M.Benz OF 1620, placa JFO-0122, ano/modelo 1996/1997, chassi 9BM384087TB104450. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
68	Caminhonete Fiat Strada Working, placa GMF-3634, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BD27801112795919. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
69	Caminhonete Fiat Strada Working, placa GMF-3835, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BD27801112795444. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
70	Caminhonete Fiat Fiorino IE, placa GMG-6985, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BD146000S8404803. No estado e condições que se encontra.	R\$ 300,00	A ser apurado pelo arrematante.
71	Caminhão GMC 6150, placa HMM-2928, ano/modelo 1998/1999, chassi 9BG343NZXWC000391. No estado e condições que se encontra.	R\$ 3.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
72	Caminhão GM Chevrolet 12000, placa HMM-2053, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG683NXMLC010260. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.800,00	A ser apurado pelo arrematante.
73	Caminhão GM Chevrolet 12000, placa HMM-2104, ano/modelo 1990/1991, chassi 9BG683NXMLC010248. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
74	Caminhão C.Fechada VW 12.140 H. placa GUR2525, ano/modelo 1996/1997, chassi 9BWXTACMOTDB61741. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

75	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2019, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05WXAP071901. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.500,00	A ser apurado pelo arrematante.
76	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2012, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W7AP067885. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.300,00	A ser apurado pelo arrematante.
77	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2023, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W2AP068118. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.400,00	A ser apurado pelo arrematante.
78	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2029, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W7AP067837. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.400,00	A ser apurado pelo arrematante.
79	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2030, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W3AP067978. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.400,00	A ser apurado pelo arrematante.
80	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2031, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05WXAP068111. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.300,00	A ser apurado pelo arrematante.
81	Automóvel VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-2035, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W2AP067843. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.400,00	A ser apurado pelo arrematante.
82	Automóvel VW Parati 1.8, placa HMM-6903, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BWDC05X31T227459. No estado e condições que se encontra.	R\$ 800,00	A ser apurado pelo arrematante.
83	Automóvel Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMN-4002, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764777355. No estado e condições que se encontra.	R\$ 1.200,00	A ser apurado pelo arrematante.
84	Mis/Camioneta VW Kombi, placa HLF-2014, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWM07X4AP016400. No estado e condições que se encontra.	R\$ 4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
85	Mis/Camioneta VW Kombi, placa HLF-2032, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWMF07X6AP016236. No estado e condições que se encontra.	R\$ 4.000,00	A ser apurado pelo arrematante.



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

86	Microonibus I M.Benz313CDI Sprinter, placa GTM-9586, ano/modelo 2006/2006, chassi 8AC9036726A953233. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
87	Microonibus Marcopolo Volare V6 Esc, placa HMN-9922, ano/modelo 2008/2009 chassi 93PB36D2M9C027611. No estado e condições que se encontra.	R\$ 7.000,00	A ser apurado pelo arrematante.
88	Trator de Pneu Massey Ferguson 265A. No estado e condições que se encontra.	R\$ 5.000,00	-
89	Trator de Pneu Valtra. No estado e condições que se encontra.	R\$ 7.000,00	-
90	Pá Carregadeira FR 12B Fiat Allis. No estado e condições que se encontra.	R\$ 2.500,00	-